

TC 044.242/2012-3

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2011

Unidade jurisdicionada: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - MTE

Responsáveis: Eduardo Azeredo Costa (CPF 004.745.335-49, Hilbert Pfaltzgraff Ferreira (CPF 331.616.037-00), Solange Silva Nascimento (CPF 110.897.578-08), Jofilo Moreira Lima Junior (CPF 040.486.873-87), Dalva Maria de Luca Dias (CPF 540.174.169-34).

Proposta: mérito e sobrestamento do julgamento das contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, relativo ao exercício de 2011.
2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa – TCU 63/2010 e do anexo I da Decisão Normativa - TCU 108/2010. A unidade jurisdicionada foi criada por meio da Lei 5.161, de 21 de outubro de 1966, e tem como competência institucional a realização de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas de segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho. Seu âmbito de atuação é nacional, com unidades descentralizadas em 11 estados e no Distrito Federal.
3. Sua principal finalidade consiste na realização de estudos e pesquisas relativas aos problemas de segurança, higiene, meio ambiente e medicina do trabalho. Para alcançá-la, foram desenvolvidos processos relacionados a: (i) realização de pesquisas e estudos em segurança e saúde no trabalho; (ii) produção e distribuição de material técnico-científico e didático sobre segurança e saúde no ambiente de trabalho; (iii) realização de ações educativas em segurança e saúde no trabalho e (iv) avaliações técnico-científicas em segurança e saúde no trabalho.
4. Os principais produtos desses processos são pesquisas e estudos visando à produção de conhecimento científico e tecnológico sobre Segurança e Saúde no Trabalho-SST, curso de mestrado acadêmico, cursos de curta duração, oficinas de trabalho e seminários em segurança e saúde no trabalho, livros, manuais, livretos, cartilhas, publicações eletrônicas, publicações sobre SST traduzidas e impressas pela Fundacentro, principalmente da Organização Internacional do Trabalho-OIT, vídeos, *podcasts* e revista de saúde ocupacional, relatórios de ensaios de equipamentos de proteção individual-EPI, relatórios sobre a saúde de trabalhadores encaminhados por serviços de saúde, relatórios e pareceres técnico-científicos em SST e relatórios de avaliação de cursos da Fundacentro.

EXAME TÉCNICO

5. No exame das presentes contas, será dada ênfase à análise de aspectos da avaliação do planejamento de ação e resultados quantitativos e qualitativos da gestão, conforme item IV adiante.
6. A Controladoria Geral da União-CGU/SP, ao examinar a gestão dos responsáveis no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203628 indicou (peça 6, p. 82-86 e 104-112) as seguintes ressalvas:

- a) falha na aprovação das despesas realizadas por meio de contrato de prestação de serviços de telefonia, pela Divisão de Suprimentos, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças – DAF (item 2.2.1.1 do relatório, peça 6, p. 82-86);
- b) deficiências nas atividades relacionadas à administração de material pela Coordenação de Administração – CAD, vinculada à Diretoria de Administração e Finanças – DAF (item 7.1.1.1 do relatório, peça 6, p. 104-112).

7. O parecer do diretor de auditoria da área de pessoal, previdência e trabalho da CGU/SFCI/PR foi, não obstante as justificativas da unidade examinada, no sentido de que os problemas detectados durante os trabalhos de Auditoria são reflexo da não aplicação dos controles administrativos no acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviço, bem como de deficiências nas atividades relacionadas à administração de material. Foi emitido certificado de auditoria regular com ressalvas em relação à gestão do Diretor de Administração e Finanças no período, em razão dos itens 2.2.1.1 e 7.1.1.1 do relatório e regular para os demais gestores integrantes do rol de responsáveis (peça 8, p. 3).

8. Quanto às constatações apontadas no item 2.2.1.1 (peça 6, p. 82-86), é de esclarecer que a Fundacentro, no período referente aos exames, mantinha vigentes contratos de telecomunicações com as empresas Telefônica Brasil S.A. e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel, decorrentes do processo de pregão 27/2006, para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado – STFC, de Serviço Móvel Celular – SMC, de Serviço Móvel Especial – SME e Link de Acesso Dedicado à Internet. O total gasto com esses contratos em 2011 foi de R\$ 192.996,80.

9. O Controle Interno observou que eram realizadas ligações externas de caráter particular pelos funcionários e contratados, sem que houvesse controle dessas ligações e ressarcimento das despesas, infringindo o disposto na Ordem de Serviço nº 7/2004. O valor dispendido com ligações particulares não foi calculado.

10. Por consequência, o Controle Interno recomendou que a Fundacentro adote medidas que permitam efetuar o desconto das ligações particulares dos servidores em seus salários, observando-se a Ordem de Serviço nº 7/2004, de forma a evitar abusos que onerem as despesas com telefonia.

11. Com relação ao item 7.1.1.1 (peça 6, p. 104-112), o Controle Interno apontou a falta de planejamento na aquisição de insumos de informática. Foram realizadas 12 compras de cartuchos com dispensa de licitação, que totalizaram o valor de R\$ 28.832,12, ultrapassando, no valor global, o limite para dispensa. As deficiências relativas à administração de material foram atribuídas à Diretoria de Administração – DAF, por meio da Coordenação de Administração – CAD.

12. O Controle Interno recomendou que o órgão planeje adequadamente as aquisições e evite o fracionamento do objeto para enquadramento no limite permitido para dispensa de licitação.

13. Em auditoria de conformidade, Registro Fiscalis nº 226/2013, realizada por esta Secretaria de Controle Externo na Fundacentro, no período de 1/4/2013 a 8/5/2013, nas áreas de licitações, contratos e concessão de diárias e passagens em 2013 verificou-se que essa falha foi sanada.

14. Pode-se, portanto, considerar superada a ressalva relativa à aquisição de cartuchos para impressora e feita a recomendação da medida necessária para elidir a ressalva referente à falta de controle do uso de telefones para ligações particulares.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

15. O processo contém os elementos exigidos pela IN-TCU 63/2010, bem como segue o preconizado pelas Decisões Normativas – TCU 108/2010 e 117/2011 e a Portaria – TCU 123/2011.

16. A auditoria interna da Fundacentro, em seu parecer (peça 5, p. 7-9), registrou que o processo de prestação de contas está devidamente formalizado e que representa de forma fidedigna as

informações, estando em condições de ser submetido à apreciação do Conselho Curador, ao órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

17. O Conselho Curador, em 17/5/2012, emitiu parecer recomendando a aprovação das contas, bem como a adoção de providências sugeridas pela Auditoria Interna.

18. O órgão de controle interno, ao examinar a gestão dos responsáveis, apontou no relatório de auditoria as ressalvas constantes nos itens 2.2.1.1 e 7.1.1.1, como mencionado no item 6 acima (peça 6).

19. No certificado de auditoria (peça 7), o representante do órgão de controle interno propôs o julgamento pela regularidade com ressalvas da gestão do Diretor de Administração e Finanças no período, em razão dos itens 2.2.1.1 e 7.1.1.1 do Relatório de Auditoria, e pela regularidade da gestão dos demais responsáveis.

20. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria (peça 8).

21. O Ministro de Estado do Trabalho e Emprego atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório de auditoria de gestão, do certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno (peça 9).

II. Rol de responsáveis

22. Constam do rol de responsáveis encaminhado todos os responsáveis que desempenharam, durante o período a que se referem as contas, as naturezas de responsabilidade definidas no art. 10 da Instrução Normativa - TCU 63/2010 e no Anexo I da DN-TCU 117/2011.

23. Foram disponibilizadas, com relação a cada responsável, as informações previstas no art. 11 da sobredita IN, observando-se a inclusão do nome e número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF), a identificação da natureza da responsabilidade, dos períodos de gestão e do cargo exercido.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

24. Os processos de contas de exercícios anteriores e os processos conexos aos autos em exame estão relacionados no quadro que se segue:

NÚMERO DO TC	TIPO	SITUAÇÃO
032.202/2010-5	PC 2009	Encerrado e arquivado
009.070/2013-3	Auditoria de conformidade	Em audiência

25. A Fundacentro foi dispensada de constituir contas individuais, agregadas ou consolidadas dos exercícios de 2008 e 2010, conforme se verifica dos normativos deste Tribunal então vigentes.

26. O processo de prestação de contas do exercício de 2009 foi autuado sob o número 032.202/2010-5 e encontra-se encerrado e arquivado na unidade. No referido processo, pelo Acórdão-TCU 5.534/2011-1ª Câmara, foram julgadas regulares as contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa (004.745.335-49), dando-lhe quitação plena, e julgadas regulares com ressalva as contas do Sr. Jurandir Bóia Rocha (192.135.227-20), dando-lhe quitação.

27. No Acórdão 5.534/2011 – 1ª Câmara, nos autos de prestação de contas da entidade, referente ao exercício de 2009, o Tribunal ainda determinou à Fundacentro que:

1.5.1.1. no prazo de 90 dias, identifique o número de trabalhadores terceirizados que se enquadrem em alguma das seguintes situações irregulares: ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa; exercício

de atividade-meio e presença de relação de subordinação direta e pessoalidade; e exercício de atividade-fim; e

1.5.1.2. no prazo de 180 dias, contados a partir do cumprimento da medida descrita no subitem anterior, remetam ao TCU plano detalhado para substituição, até 30/9/2012, data do fim da vigência dos Contratos nº 008/2010 e nº 009/2010, de todos os trabalhadores que se enquadrem nas situações relatadas no subitem acima por empregados concursados, em atenção ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual deverá contemplar cronograma informativo sobre o número e o percentual de substituições previstas em cada ano.

28. Posteriormente, o Acórdão 2.681/2011 – Plenário prorrogou até 31/12/2012 o prazo para que órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional apresentem ao Tribunal o resultado final do processo de substituição de terceirizados irregulares. Além disso, nos termos do Acórdão 5.216/2012-1ª Câmara, o TCU conheceu de recurso de reconsideração contra o Acórdão 5.534/2011 – 1ª Câmara, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o prazo fixado no Acórdão 2.681/2011 – Plenário. Dessa forma, a Fundacentro teve o termo final de seu prazo prorrogado de 30/9/2012 para 31/12/2012. Portanto, o prazo para o cumprimento da determinação não estava expirado no exercício de 2011. Nada obstante, verifica-se que, por meio do Acórdão 780/2014-TCU-1ª Câmara, proferido no processo de monitoramento - TC 035.819/2012-0, este Tribunal considerou cumpridas as determinações supracitadas, razão pela qual não mais persiste a ressalva em tela.

29. É de destacar que foi realizada auditoria de conformidade (TC 009.070/2013-3, Fiscalis nº 226/2013) na entidade, no período de 1/4/2013 a 8/5/2013, nas áreas de licitações, contratos e concessão de diárias e passagens. No relatório de auditoria apontou-se:

a) ausência de realização de pesquisa de preço de mercado, previamente à fase externa da licitação, que é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade;

b) viagens realizadas em 2009, 2010, 2011 e 2012 pendentes de prestação de contas (prazo de 5 dias para prestação de contas no SCDP);

c) viagens do Presidente da Fundação sem autorização do Ministro de Estado ou Secretário Executivo no período de 2/3/2012 a 31/12/2012;

d) concessão de 68,5 diárias ao Presidente da Fundacentro, em 2012, ultrapassando o limite de 40 diárias por ano, sem autorização do Ministro de Estado ou Secretário-Executivo do Ministério;

e) viagens partindo ou terminando na cidade de origem do servidor, e não na cidade em que está lotado;

f) devoluções incorretas de diárias, calculadas fora do sistema, manualmente e sem memória de cálculo;

g) devolução somente em 2013 de diárias concedidas a maior (ou em caso do afastamento não ter ocorrido) nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

30. Por determinação do Ministro-Relator, Exmo. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, o processo foi reexaminado pela Secex/SP para aferir se houve a ocorrência de irregularidades graves e débito. Posteriormente, em despacho de 15/5/2014, o Relator determinou a audiência do responsável, Sr. Eduardo Azeredo Costa, ex-presidente da Fundacentro, para que apresentasse razões de justificativas sobre as seguintes irregularidades:

a) recebimento de valores concernentes a diárias e passagens em desacordo com o art. 1º do Decreto 5.992/2006 e com o art. 7º, inciso II, do Decreto 7.689/2012, no total de R\$ 23.532,01, pelos motivos a seguir:

a.1) solicitação 000561/11-1C: pagamento de diárias e passagem de São Paulo para o Rio de Janeiro, apesar de a descrição do motivo da viagem indicar a participação em reunião do Conselho Curador da Fundacentro no dia 19/10 e seminário de prevenção de acidentes de trabalho no Tribunal Superior do Trabalho, não se justificando o deslocamento de São Paulo para o Rio de Janeiro, com recebimento de uma diária e passagens aéreas, antes da partida para o Distrito Federal, considerando que as reuniões citadas ocorreriam em Brasília, sede do TST e local de encontro do Conselho, consoante se verifica das solicitações anteriores de viagem destinadas a reuniões do referido colegiado;

a.2) solicitação 000399/11: pagamento de dois trechos de retorno, um no dia 7/4/2011 (5ª feira), de Brasília para o Rio de Janeiro, e outro no dia 10/4/2011 (2ª feira), do Rio de Janeiro para São Paulo, sendo indevido o pagamento de mais um retorno do Rio de Janeiro para São Paulo, tendo em vista não existir justificativa para a permanência no Rio de Janeiro, pois o responsável deveria ter retornado à localidade onde tem exercício e não à cidade de origem;

a.3) solicitação 000097/13-1C: pagamento de diárias em final de semana, no período de 15/3/2013 a 19/3/2013, relativas a deslocamento do Rio de Janeiro para Brasília, embora conste da justificativa que a viagem para Brasília ocorreria por conta própria;

b) pagamentos de diárias acima do teto de 40 diárias anuais, no ano de 2012, sem autorização do Ministro de Estado do Trabalho, vedadas a teor do inciso II do art. 7º do Decreto 7.689/2012, conforme solicitações 000403/12, 000404/12-1C, 000461/12, 000487/12-1C, 000528/12-1C, 000563/12, 000562/12, 000647/12-1C, 000738/12, 000760/12-1C, 000770/12-2C, 000781/12;

c) concessões de diárias e/ou passagens aéreas com destino à sua cidade de origem nas quintas- feiras e sextas- feiras, e partindo da sua cidade de origem às segundas- feiras, terças- feiras e quartas- feiras, sem a devida justificativa para a ocorrência desses deslocamentos, configurando infringência ao art. 1º do Decreto 5.992/2006 e desobediência ao princípio constitucional da moralidade administrativa inscrito no art. 37 da Constituição Federal, bem como à jurisprudência desse Tribunal, que considera indevida a concessão concomitante de auxílio-moradia e/ou diárias e passagens aéreas à cidade de origem (Acórdão 1.150/2008-TCU-Plenário), com relação aos seguintes Pedidos de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP: 4/11, 3/11, 5/11-2C, 12/11-2C, 16/11-1C, 40/11, 87/11-1C, 108/11, 115/11, 180/11, 183/11, 232/11, 291/11, 317/11, 332/11-1C, 351/11, 358/11, 369/11-1C, 382/11, 380/11-1C, 399/11, 413/11, 419/11, 420/11, 434/11-1C, 449/11, 452/11-1C, 467/11, 502/11-2C, 513/11-1C, 584/11-1C, 591/11, 600/11, 616/11, 626/11, 633/11, 643/11-1C, 671/11-1C (peça 6, p. 1-11), 49/12-3C, 81/12, 98/12-1C, 123/12-1C, 154/12, 159/12-2C, 175/12-1C, 186/12-1C, 219/12-1C, 232/12, 281/12-2C, 309/12-1C, 336/12, 377/12-1C, 403/12, 404/12-1C, 528/12-1C, 562/12, 647/12-1C, 738/12, 760/12-1C, 770/12-2C (peça 6, p. 12- 19), 2/13-1C, 3/13, 7/13, 29/13-1C, 35/13-1C, 47/13-1C, 55/13, 97/13-1C, 127/13 (peça 6, p. 20- 22);

31. Como o processo de auditoria de conformidade não foi julgado e há possibilidade de impacto no exercício em exame, visto que ocorreram pagamentos de diárias também no exercício de 2011, proporemos o sobrestamento das presentes contas com relação ao Sr. Eduardo Azeredo Costa, sem prejuízo do prosseguimento do julgamento das contas dos demais responsáveis arrolados nesse processo, a teor do art. 47, §§ 1º e 2º da Resolução – TCU 259/2014.

IV. Avaliação do planejamento de ação e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

32. A missão da Fundacentro é a produção e difusão de conhecimentos que contribuam para a promoção da segurança e saúde dos trabalhadores, visando ao desenvolvimento sustentável, com crescimento econômico, equidade social e proteção do meio ambiente. Sua finalidade está inscrita no estatuto da entidade aprovado pelo Decreto 4.663/2003. As metas previstas para 2011 estão

estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011, Anexo I, no Programa 1184-Segurança e Saúde no Trabalho e decorrem do Plano Estratégico da Unidade.

33. A Fundacentro é responsável pela execução de 4 das 6 ações finalísticas que compõem o Programa Saúde e Segurança no Trabalho, a saber:

- a) Ação 4714 – Pesquisa, estudo e desenvolvimento em segurança e saúde no trabalho;
- b) Ação 4722 – Produção e distribuição de material técnico-científico e didático sobre segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- c) Ação 4814 – Educação em saúde e segurança no trabalho; e
- d) Ação 6536 – Avaliações técnico-científicas em segurança e saúde no trabalho.

34. O planejamento estratégico da Fundação é realizado através do Sistema de Gestão de Projetos e Atividades – SGPA. As ações de responsabilidade da Fundacentro têm metas físicas anuais estabelecidas na LOA e no Plano Plurianual (PPA). A partir desses dados, a Diretoria Técnica orienta os técnicos da instituição a apresentar propostas de trabalho em sistema eletrônico próprio parametrizado, que contemplem as atividades rotineiras da instituição e as ações do Programa 1184. As propostas de trabalho incluem atividades rotineiras de manutenção de laboratórios, demandas apresentadas por órgãos públicos das três esferas de governo, sindicatos, órgãos internacionais, como Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Internacional do Trabalho (OIT). Há ainda as atividades relacionadas a pesquisa e educação em SST, produção e distribuição de matérias técnico-científico e didático em SST e atendimento a demandas de pareceres e relatórios sobre SST.

35. Especificamente, quatro grandes desafios se caracterizam como os principais objetivos estratégicos da Entidade: i) acompanhar o PAC; ii) estudar as novas tecnologias produtivas; iii) voltar-se para a microeconomia e economia informal; iv) produzir uma linha conceitual coerente capaz de harmonizar as diversas normas e atividades reguladoras para a SST.

36. A análise do andamento do plano ou ações estratégicas da Instituição indica que a Fundacentro vem cumprindo as metas constantes do PPA, bem como, as metas físicas determinadas pela LOA.

37. O sucesso da implementação do plano estratégico da instituição vem sendo possibilitado por meio da realização de determinadas iniciativas: a) primeira edição da Bienal da Fundacentro, objetivando dar maior visibilidade ao trabalho que realiza junto a entidades governamentais federais tanto do poder executivo, como do legislativo e do judiciário; b) protótipos de soluções para a SST realizados pela Fundação: motor náutico desenvolvido com proteção do eixo cardã para que evite o escalpelamento, grave problema da região amazônica, além de uma linha de design industrial de móveis para costureiras a ser utilizada na indústria do vestuário e couro, evitando problemas de saúde e aposentadorias precoces.

38. Além disso, a fundação firmou, em 2011, parcerias com a Fiocruz, para a utilização do Canal Saúde de difusão e com o Tribunal Superior do Trabalho. Foram disponibilizados pela Fundacentro 21 programas na forma de *podcast* no sítio da instituição contendo informações técnicas. Nesse esforço para divulgação de estudos e pesquisas sobre SST, o periódico Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO) obteve novas indexações, ampliando a base de leitores. Os números mais recentes dos periódicos podem ser acessados livremente na rede mundial de computadores.

39. Outra cooperação, com o IPEA, permitiu a elaboração conjunta e publicação do livro “Segurança e saúde no trabalho no Brasil: aspectos institucionais, sistemas de informação e indicadores”, que se tornou referência para SST no Brasil.

40. Em 2011, a Fundacentro deu início, a partir de agosto, ao primeiro curso de mestrado *stricto sensu* voltado exclusivamente à segurança e saúde no trabalho no Brasil.

41. A produção inclui vídeos, DVD, filmagem de eventos (seminários, congressos e trabalhos em campo), realização de Cursos e produção de cartilhas e livros. Houve também a capacitação de 4.681 pessoas em 95 cursos em quase todos os estados da federação, dez participações em bancas de mestrado e 36 participações em bancas de monografias, oito seminários e oficinas de trabalho. Foram emitidos 433 relatórios, em atendimento a solicitações de auditores fiscais do MTE, de empresas usuárias de equipamentos de proteção individual (EPI) e de fabricantes e importadores desses equipamentos. Para a obtenção do Certificado de Aprovação, obrigatório para todo EPI colocado à venda no Brasil, a Fundacentro possui um dos laboratórios credenciados pelo MTE para ensaiar esses equipamentos.

42. As metas previstas para essas ações eram as que seguem:

AÇÃO	PRODUTOS	META	RESULTADO
4714	Pesquisa	33	34
4722	Exemplares distribuídos	70.000	97.337
4814	Pessoas capacitadas	6.000	4.681
6536	Relatórios emitidos	1.000	675

43. Os técnicos da Fundacentro realizaram, ainda, diversas atividades cujos produtos não são contabilizados nas ações finalísticas do PPA: consultas técnicas atendidas (487); entrevistas concedidas (60); eventos realizados (79); participantes em palestras ministradas (13.438); usuários atendidos (50.360) e visitas técnicas atendidas (864).

44. Nas ações 4714 e 4722 as metas foram superadas, como demonstrado no item 2.1 do Relatório de Auditoria do Controle Interno (peça 6, p. 2-4). Nas ações 4814 e 6536 foram atingidas 78% e 67% das metas estabelecidas.

45. Na Ação 4814 são computadas as pessoas capacitadas em cursos, seminários, congressos e participações em bancas de monografia, mestrado e doutorado organizados ou ministrados por técnicos da Fundacentro. O gestor justifica que a meta estabelecida para essa ação não foi atingida em razão do cancelamento de cursos e seminários devido aos limites estabelecidos para despesas com diárias e passagens. As metas foram estabelecidas em 2010 em função da LOA 2011. Como os limites foram reduzidos posteriormente, vários cursos e seminários foram cancelados por impossibilidade de custeio do deslocamento dos professores e palestrantes. De fato, em 2010 foram liquidadas despesas com diárias e passagens no valor total de R\$ 1.149.905,00, enquanto em 2011 o montante foi reduzido em 44%, limitando-se a R\$ 645.895,00 (fonte: Portal da Transparência Pública).

46. Na Ação 6536, a meta física não foi alcançada por dois motivos principais. O primeiro está relacionado com a continuação do processo de certificação de equipamentos de proteção individual (EPI) pelo INMETRO. Nesse processo, em 2011 os cinturões de segurança passaram a ser ensaiados em laboratórios da rede brasileira de laboratórios de ensaios, coordenados pelo INMETRO. Assim, tais equipamentos deixaram de ser ensaiados na Fundacentro, o que diminuiu a quantidade de solicitações com a consequente diminuição no total de relatórios emitidos. O segundo motivo foi o cancelamento da participação em reuniões de comissões responsáveis pela elaboração de regulamentos em SST devido aos limites estabelecidos para despesas com diárias e passagens.

47. É importante destacar que os técnicos da Fundacentro realizam, ainda, várias atividades cujos resultados não são contabilizados nas ações finalísticas do PPA. Trata-se de atender à demanda por informações sobre SST de diversos setores da sociedade. O resultado dessas atividades em 2011 foram:

- a) 487 consultas técnicas atendidas;
- b) 60 entrevistas concedidas;

- c) 13.438 participantes em palestras ministradas;
- d) 50.360 usuários atendidos; e
- e) 864 visitas técnicas realizadas.

48. O programa e as ações executadas no exercício vem sendo cumpridos adequadamente com o objetivo de produzir e difundir conhecimento sobre SST (item 2.1 do relatório de auditoria anual de contas, peça 6, p. 2-4) e estão em conformidade com as metas estabelecidas no PPA. As metas não atingidas estão justificadas pela ocorrência de fatores fora do controle dos gestores.

V. Avaliação dos indicadores

49. A Fundacentro apresentou, no seu Relatório de Gestão, quatro indicadores voltados à área finalística: índice de pesquisas realizadas, índice de material técnico distribuído, índice de pessoas capacitadas e índice de avaliações técnicas realizadas. Esses indicadores são os mesmos cadastrados no SIGPLAN. Em todos os casos, a entidade atingiu as metas físicas inicialmente previstas, na avaliação do órgão de controle interno. Em função da necessidade de informar mensalmente a execução física das ações no SIGPLAN, a Fundacentro possui um sistema informatizado para gestão dos projetos e atividades anuais, chamado SGPA - Sistema de Gestão de Projetos e Atividades, com informações inseridas mensalmente pelas áreas, e avaliadas pela diretoria técnica. Conforme já informado, as ações que são de responsabilidade da Fundacentro possuem metas físicas anuais definidas e orçamentos estabelecidos na LOA. Considerando as metas físicas e o orçamento aprovado para a entidade, a Diretoria Técnica encaminha mensagem aos técnicos com orientações para a apresentação de propostas de trabalho no SGPA, de acordo com as atividades rotineiras da entidade e com as ações do Programa 1184. As propostas inseridas no SGPA constituem o planejamento estratégico da Fundacentro.

50. O órgão de controle interno considerou que a Fundacentro atingiu adequadamente todas as metas físicas previstas no Plano Plurianual (peça 6, p. 4-6).

51. Na avaliação do órgão de controle interno, os indicadores de desempenho da instituição (item 2.2 do relatório de auditoria anual de contas) são adequados quanto a completude, validade, acessibilidade, compreensão, comparabilidade, auditabilidade e economicidade.

VI. Avaliação da estrutura de governança e de controle internos

52. A Fundacentro apresentou no Relatório de Gestão as informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UG na forma requerida pelo item 9, Parte A, Anexo II da Decisão Normativa - TCU 108/2010. Foi apresentado o resultado de um questionário que avaliou 30 quesitos dos seguintes aspectos do sistema de controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

53. Foi constatada deficiência dos mecanismos de divulgação e conscientização, em todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos para a Unidade e ausência, no organograma atual, das atribuições de cada cargo. Por outro lado, há espaço institucional eletrônico localizado em sua intranet onde se encontram dispostos os procedimentos e regulamentações internas da instituição, existe código de ética profissional do servidor da Fundacentro, há conselho de ética implementado e em efetivo funcionamento e há proposta de atualização do Estatuto e Regimento Interno (peça 6, p. 8).

54. Quanto à avaliação dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos, a entidade indicou no relatório de gestão que esse procedimento é parcialmente aplicado. Entretanto, não há diagnóstico de riscos nas áreas de licitação e recursos humanos, segundo o controle interno (peça 6, p. 8). Quanto a fraudes e perdas, segundo informações contidas no quadro A.9.1-Estrutura de Controles Internos da UJ (peça 3, p. 145), essas ocorrências seriam sempre seguidas de instauração de sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos. No entanto, segundo informa o Controle Interno,

a própria instituição admite que, devido ao elevado número de extravios, não é possível a instauração de procedimentos individuais para apuração de responsabilidade. Medidas saneadoras serão adotadas após a conclusão do novo inventário do acervo patrimonial da entidade.

55. Em relação às práticas de comunicação e divulgação de informações, a Assessoria de Comunicação Social – ACS divulga através de e-mails as portarias internas e externas, os comunicados das áreas técnica e administrativa. O portal da Fundacentro divulga informações voltadas ao público externo e também ao interno. As decisões estratégicas são tomadas pelo Conselho Técnico Administrativo, e cada diretor transmite as informações às suas equipes, através de e-mails, comunicações internas ou despachos. O Controle Interno considerou a avaliação apresentada pela entidade consistente.

56. O monitoramento é o processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos quanto ao desenho, tempestividade, verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e tomada de ações corretivas. No âmbito interno, o monitoramento é executado pela Auditoria Interna da entidade, que realiza as auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna–Paint, que visa orientar as ações da instituição. No âmbito externo, destaca-se a atuação da Controladoria Geral da União – CGU e do TCU. A CGU afirma no Relatório de Auditoria Anual de Contas que não há evidências de que o monitoramento interno e externo tenha resultado em melhorias nas atividades e processos da instituição. Não obstante, conclui que as informações apresentadas pela UJ no relatório de gestão são consistentes.

57. No que diz com os procedimentos de controle instituídos pela administração para assegurar que suas diretrizes sejam seguidas, a CGU avaliou tanto sua existência quanto sua efetividade para o alcance dos objetivos estratégicos. O exame restringiu-se às áreas de licitações e recursos humanos. O órgão de controle interno confirmou as informações contidas no questionário “Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ” apresentado no relatório de gestão (peça 3, p. 145), que indica que o ambiente de controle é parcialmente válido.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

58. As informações orçamentárias e financeiras dos programas de governo e as informações sobre os resultados alcançados constantes do relatório de gestão (peça 3, p. 17-69) revelam o atingimento das metas físicas e financeiras registradas no plano plurianual.

59. Não obstante o bom desempenho apresentado pela instituição, segundo apontado no relatório de gestão, a instituição está orçamentariamente estagnada. Aproximadamente 70% dos recursos orçamentários destinam-se ao custeio de pessoal, restando apenas 30% para aplicação direta. O aumento relativo de custos com pessoal, apesar de sua diminuição em número absoluto, decorre do envelhecimento dos servidores, situados nos últimos níveis e padrões das tabelas de remuneração de seus cargos e carreiras, dos quais parcela considerável está prestes a se aposentar.

60. No ano de 2011, o total de despesas liquidadas atingiu o montante de R\$ 83.774.348,26, representando um acréscimo de despesas de 10% em relação ao exercício anterior. As despesas que apresentaram maiores acréscimos em valores absolutos foram: aposentadorias e reformas (R\$ 954.378,00), locação de mão de obra (R\$ 3.398.450,00), despesas de exercícios anteriores da natureza de despesa 339092 (R\$ 2.031.316,00) e equipamentos e material permanente (R\$ 1.241.272,00). O código de despesa 339092 compreende despesas de exercícios anteriores com benefícios de natureza social, diárias, indenizações e sentenças judiciais. A despesa com vencimentos e vantagens fixas de pessoal apresentou pequena redução no período.

61. Do total de despesas liquidadas, 97,73% foram pagas no exercício.

62. Quanto aos restos a pagar não processados, o Controle Interno analisou 64% dos inscritos em 2011 (valor total de R\$ 3.466.769,17) e não constatou inconsistências. Concluiu que a unidade

manteve a regularidade dos registros de restos a pagar não processados, de acordo com o disposto no art. 35 do Decreto 93.872/1986 e no Decreto 7.468/2011.

VIII. Avaliação da gestão de pessoas e da terceirização de mão de obra

63. O alcance dos objetivos da instituição depende principalmente da existência de pessoal qualificado. Esse tem sido o ponto crítico da Fundacentro, que tinha, ao final do exercício de 2011, 263 servidores em seu quadro, dos quais 58 cumpriam as condições para obter aposentadoria, apesar do quadro aprovado de 849 servidores (Decreto 1.085/1994). A ausência de renovação e recomposição do quadro e a elevada média de idade dos servidores têm resultado em um expressivo número de aposentadorias.

64. A entidade realizou dois concursos públicos, em 2004 e 2010. A Lei 12.279/2010 destinou 150 cargos para provimento na unidade, número ainda insuficiente para prover as necessidades de pessoal. O concurso realizado em 2010 visava o provimento de 63 cargos efetivos; contudo, somente 46 candidatos foram habilitados, restando 17 cargos sem candidatos habilitados. A Fundacentro solicitou autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para nomear um adicional de 50% sobre os cargos que obtiveram candidatos aprovados, o que elevaria para 66 o número de cargos a serem preenchidos. A entidade aguardou durante todo o ano essa autorização, o que prejudicou a renovação do quadro de pessoal e levou a instituição a prorrogar a validade do concurso por mais um ano.

65. O Controle Interno analisou a folha de pagamento dos servidores da unidade para avaliar a gestão de pessoas quanto aos aspectos de observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias e pensões. Foram aplicadas as trilhas de auditoria da área de pessoal estabelecidas pela CGU e foram encontradas as seguintes ocorrências:

- a) um servidor com desconto de falta ao serviço sem registro no cadastro;
- b) um servidor requisitado sem informação do valor da remuneração extra Siape;
- c) dois servidores cedidos sem informação da remuneração extra Siape;
- d) dois servidores cedidos para órgão recusável, que receberam na origem gratificação por desempenho/produtividade;
- e) 10 pensões de instituidores falecidos após 19/2/2004 (data da Medida Provisória 167), cujos beneficiários foram cadastrados em fundamentos distintos daqueles implantados no Siape com a nova forma de cálculo de pagamento em razão do disposto na EC 41/2003 e Lei 10.887, de 18/06/2004.

66. Em todos os casos as ocorrências foram acatadas pelo gestor e o Controle Interno concluiu que não foram constatados danos ao erário.

67. A análise dos processos dos atos de pessoal para fins de registro no Sisac abrangeu os 17 atos de aposentadoria de 2011. Não houve atos de admissão, nem de concessão de pensão. O Controle Interno concluiu que o gestor efetuou o cadastramento dos atos de pessoal em conformidade com o art. 7º da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

68. Quanto à terceirização da mão de obra, a entidade informa no relatório de gestão (peça 3, p.121) que, ao final do exercício de 2011, havia 32 terceirizados exercendo o cargo de assistente administrativo, cargo e atividade inerente a categoria funcional do plano de cargos da unidade. Aduz que durante o exercício não houve substituição de terceirizados em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados. Conforme tratado nos itens 27 e 28 do tópico III, o Acórdão 2.681/2012-TCU- Plenário definiu o dia 31/12/2012 como prazo final para a substituição dos empregados terceirizados em desacordo com o Decreto 2.271/1997. No exercício de

2011 não houve a substituição dos terceirizados em situação irregular, pois, apesar da entidade ter solicitado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorização para a realização de concurso para provimento desses cargos, a realização desse concurso dependerá da nomeação dos candidatos aprovados no concurso de 2010.

IX. Avaliação da gestão do patrimônio

69. A Fundacentro tem sob sua responsabilidade 19 imóveis, 12 próprios e sete locados. Do exercício de 2010 para 2011 não houve alteração do número de imóveis utilizados pela instituição. Foram gastos R\$ 211.556,86 na manutenção dos imóveis e R\$ 47.891,92 na manutenção das instalações em 2011. Todos os imóveis sob responsabilidade da unidade gestora foram reavaliados em 9/9/2011.

X. Avaliação da gestão de tecnologia da informação (TI) e da gestão do conhecimento

70. A avaliação da gestão de tecnologia da informação foi realizada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de segurança da informação; existência de um comitê diretivo de TI; recursos humanos envolvidos com TI; desenvolvimento e produção de sistemas e contratação e gestão de bens e serviços de TI.

71. Não há um comitê diretivo de TI na instituição, comprometendo a elaboração do planejamento estratégico de TI. Instada pelo controle interno, a Fundacentro encaminhou ofício contendo a proposta para elaboração do plano diretor de TI- PDTI, que prevê a criação de um comitê de tecnologia da informação e comunicação que deliberará sobre a contratação de consultoria para elaboração do plano diretor de TI. Havia previsão de concluir o PDTI em 2012.

72. O órgão de controle interno constatou, também, a inexistência de um documento formal de política de segurança da informação. A indefinição dessa política denota a falta de reconhecimento da importância da segurança da informação na organização. Tal deficiência deverá ser suprida com a elaboração do PDTI.

73. Quanto aos recursos humanos na área de TI, constatou-se que há um único servidor da Fundacentro nessa área. Os demais funcionários são terceirizados, o que implica risco de dependência de indivíduos sem vínculo direto com a entidade para a execução de atividades críticas.

74. No que diz com o desenvolvimento e produção de sistemas, a Fundacentro tem condições de desenvolvê-los para os usuários da unidade, contudo o serviço é realizado por empregados de empresa terceirizada. Há previsão, nos termos de referência dos processos de contratação de bens e serviços de TI, de transferência de conhecimentos desenvolvidos à entidade, contudo há apenas um servidor na área, enquanto os 15 restantes são funcionários da empresa contratada, o que compromete o atingimento desse objetivo. Relembre-se que a entidade enfrenta carência de servidores e não há plano de cargos e salários na Fundacentro, inclusive para a carreira de TI.

XI. Avaliação da gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

75. A unidade jurisdicionada adota parcialmente os critérios de sustentabilidade ambiental. Dos itens relacionados no Quadro A.10.1 do relatório de gestão, a instituição aplica critérios de sustentabilidade em 40% deles, em 45% deles não tem como afirmar sobre a aplicação desses critérios e nos 15% restantes aplica-os parcialmente.

76. Apesar de não haver uma política formal de divulgação da necessidade de conservação do meio ambiente, há várias iniciativas nesse sentido, tais como o acompanhamento do consumo de água e energia, visando seu uso racional, a contratação de uma empresa para retirada e tratamento dos resíduos químicos e lixo não reciclável do serviço gráfico da instituição e aquisição de papel *offset* e papel reciclado para uso na gráfica. Há, também uma comissão de coleta seletiva solidária que está implantando as metodologias de sustentabilidade, nos termos do disposto no Decreto 5.940/2006.

77. Já a área de tecnologia da informação (TI) observa todos os normativos de sustentabilidade na elaboração dos termos de referência para aquisição de bens e serviços, de acordo com o princípio disposto no art. 1º da Lei 12.349/2010.

XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes (convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de compromisso, bem como transferências a título de subvenções, auxílios ou contribuições)

78. A Fundacentro não realizou transferências voluntárias a qualquer título durante o exercício de 2011 (peça 3, p. 93). O Controle Interno confirmou a informação (peça 6, p. 16).

CONCLUSÃO

79. Procedida a análise dos relatórios de gestão e de avaliação de gestão, nos termos da Decisão Normativa-TCU 108/2010, impende registrar a conformidade da gestão dos responsáveis relativamente à área de pessoas, controles internos, de tecnologia da informação (TI) e de aquisição de bens e serviços de TI, dos processos licitatórios e do patrimônio imobiliário (itens VI a XII da instrução).

80. As falhas nas áreas de controle interno referentes a aprovação de despesas com telefonia e falta de planejamento na aquisição de insumos de informática foram elididas (itens 6 a 14).

81. Tendo em vista que as ocorrências constantes da seção “Exame Técnico” se relacionam à matéria examinada no TC 009.070/2013-3, ainda não apreciado por esta Corte de Contas, cujo desfecho pode afetar o mérito das contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa, propõe-se o sobrestamento do julgamento das contas desse responsável até que seja proferida decisão definitiva no âmbito daquele processo (itens 29-31).

82. Quanto aos demais responsáveis, considerando-se a análise realizada particularmente no relatório de gestão e também no relatório de avaliação de gestão do órgão de controle interno, propõe-se julgar regulares as contas dos responsáveis identificados, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU, uma vez que suas contas lograram demonstrar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficácia, a eficiência e a efetividade de suas gestões.

BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

83. Entre os benefícios do exame deste processo de contas anuais pode-se mencionar a expectativa de controle e o exercício da competência do TCU, conforme indicados nos itens 66.1 e 66.7 das Orientações para benefícios do controle constantes do anexo da Portaria – Segecex 10, de 30/3/2012.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

84. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) determinar o sobrestamento do julgamento das contas do Sr. Eduardo Azeredo Costa (CPF 004.745.335-49), nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º da Resolução - TCU 259/2014, c/c os arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, e arts. 157 e 201, § 1º, do Regimento Interno/TCU, até que seja proferida decisão definitiva no âmbito do TC 009.070/2013-3, dando-se prosseguimento ao julgamento das contas dos demais responsáveis arrolados neste processo;

b) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, que sejam julgadas regulares as contas dos Srs. Hilbert Pfaltzgraff Ferreira (CPF 331.616.037-00), Solange Silva Nascimento (CPF 110.897.578-08), Jofilo Moreira Lima Junior (CPF 040.486.873-87), Dalva Maria de Luca Dias (CPF 540.174.169-34) e demais responsáveis, dando-lhes quitação plena; e



c) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, à Fundacentro.

Secex-SP, 2ª Diretoria, em 21 de agosto de 2014.

(Assinado eletronicamente)
Débora Paganin Maisonnave
AUFC – Mat. 391/3